



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a habilitação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Tipo II, Adulto e Pediátrica, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos desta deliberação.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – Título X;
- a Resolução ANVISA/MS nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.016, de 17 de novembro de 2022, que aprova o elenco de municípios contemplados, bem como o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CGPAH nº. 117/2023, referente à pactuação da CIB Macro Leste nº 336/2023 que trata da Habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II - Hospital Bom Samaritano (CNES: 2118661) do município de Governador Valadares;

- a pactuação CIB/Macro nº 682, de 30 de novembro de 2023, que trata da habilitação de 10 leitos de UTI Tipo II, para o Hospital São João de Deus (CNES: 2164299), do Município de Santa Luzia;

- a homologação da pactuação da CIB Macro Centro nº 666 (72818646) na 300ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 26 de setembro de 2023, conforme Parecer Técnico SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar nº. 112/2023, de 25 de setembro de 2023, referente à Habilitação de 08 leitos de UTI tipo II para o Hospital Municipal Valdemar de Assis Barcelos (CNES: 2124289), do município de Brumadinho;

- a homologação da pactuação da CIB Macro Centro nº 667 na 300ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 26 de setembro de 2023, conforme Parecer Técnico SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar nº. 113/2023, de 21 de Setembro de 2023, referente à habilitação de 06 Leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Municipal São Judas Tadeu (CNES 2756749), no município de Ribeirão das Neves; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 303ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Tipo II, Adulto e Pediátrica, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - O custeio referente à habilitação dos Leitos de UTI Tipo II, Adulto e Pediátrica, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde) ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Brumadinho, Governador Valadares, Ribeirão das Neves e Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.510, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

HABILITAÇÃO DOS LEITOS DE UTI TIPO II, ADULTO E PEDIÁTRICA

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA TIPO II - (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	LEITOS A SEREM HABILITADOS
Governador Valadares	2118661	Hospital Bom Samaritano	Entidade sem fins lucrativos	Municipal	10

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II - (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	LEITOS A SEREM HABILITADOS
Brumadinho	2124289	Hospital Municipal Valdemar de Assis Barcelos	Administração Pública	Municipal	08
Ribeirão das Neves	2756749	Hospital Municipal São Judas Tadeu	Administração Pública	Municipal	06
Santa Luzia	2164299	Hospital de São João de Deus	Entidades sem fins lucrativos	Municipal	10